



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N. 33/2025**

Pretende a nobre **Vereadora Dani Galdino**, através do **Projeto de Lei n. 33/2025**, dispor sobre instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia da Saúde Mental”.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise tecendo considerações quanto ao Art. 2º da propositura.

Todavia, com a devida vênia, divergindo em partes do referido parecer da ilustre procuradoria, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo, s.m.j., que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de março de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

